

Aprova a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através das Propostas de Emendas Parlamentares para o município de Missão Velha.

RESOLUÇÃO Nº 652-A/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 663 e 664 da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha, datado de 13 de outubro de 2025, que encaminham as solicitações de aquisição de equipamentos, contidas no sistema SUITE NUP Nº 24001.089537/2025-25 e 24001.089536/2025-81, que tratam das Propostas cadastrada no Fundo Nacional de Saúde de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS I e o Pronto atendimento de Jamacaru, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Cariri - (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

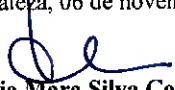
Art.1º. Aprovar a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através das Propostas cadastradas no FNS, de Emendas Parlamentares, no valor total de R\$ 381.917,00 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais) para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS I e o Pronto atendimento de Jamacaru, localizado no município de Missão Velha, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

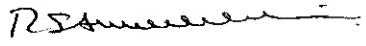
Município	Nº da Proposta	Objeto	Nr. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Missão Velha	11867762000125010	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	24420003	7541376	CAPS I	92.863,00
	11867762000125025		71070004	4720520	Pronto Atendimento de Jamacaru	91.399,00
	11867762000125019					163.374,00
	11867762000125009		24420003			34.281,00
Valor Total da Proposta						381.917,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes proposto, permitirá melhorar a qualidade de vida, garantindo maior equidade em saúde à população.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS